



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**PROJETO DE LEI Nº 32 DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Hospital de Caridade São José para repasse do valor de R\$ 102.000,00, indica recursos para sua cobertura e dá outras providências.

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Hospital de Caridade São José, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 91.167.098/0001-21, com sede neste município, objetivando o repasse de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais), nos termos da Portaria nº n°284/2021, emitida pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

**Parágrafo Único** – O repasse será efetuado em parcela única.

**Art. 2º** Para cobertura dos valores repassados, fica criado, no orçamento municipal vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

**08.03- SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL**

10.301.0016.2166 – Combate ao COVID 19

3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (42).....R\$ 102.000,00

**TOTAL: .....R\$ 102.000,00**

**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o repasse, por parte do Governo Estadual, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

**Art. 4º** Para a consecução do fixado nos artigos anteriores, será firmado um Termo de Cooperação, que estabelecerá as condições e demais cláusulas pertinentes ao repasse, inclusive com relação a prestação de contas do repasse efetuado.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 22 de abril de 2021.**

**SIDINEI MOISES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal de Sério



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 31/2021

Sério, 22 de abril de 2021.

Senhor Presidente, e  
Senhores Vereadores:

A Portaria nº284/2021, emitida pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, destinou o montante de R\$ 90.522.000,00 (noventa milhões, quinhentos e vinte e dois mil reais), para custeio de 254 hospitais com leitos clínicos e leitos de UTI cadastrados no Dashboard <https://covid.saude.rs.gov.br> e disponibilizados à central de Regulação do Estado na data de 25 de março de 2021, para atendimento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), suspeitos e/ou confirmados COVID-19.

Diante disso, o município recebeu o valor total de R\$102.000,00, valor que deve, obrigatoriamente, ser repassado ao Hospital de Caridade São José. Neste sentido, por não haver previsão em nosso ordenamento jurídico do recebimento de tal recurso, necessitamos a criação do presente Crédito.

Atenciosamente.

**SIDINEI MOISES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal de Sério

Exmo. Sr.  
TIAGO ANDRE ARIOTTI  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Sério – RS.